



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 105/2026

da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao
PROJETO DE LEI N.º. 015/2026, de autoria do
Vereador JUVINHA VIOLA.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 015/2026**, de autoria do Senhor Vereador, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DE ACUMULAÇÃO COMPULSIVA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO.

DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Lei encontra-se de acordo com o que prevê Art. 10, 153 da Lei Orgânica Municipal, e PARECER JURÍDICO em anexo, de conformidade, portanto com a legislação vigente.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

XXI - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego alheio, à segurança, aos outros bons costumes ou ao meio ambiente, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;

REGIMENTO INTERNO:

QUÓRUM DE VOTAÇÃO:

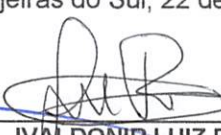
Art. 153. As deliberações da Câmara salvo, disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2026.


IVALDONIR LUIZ PANATO
Secretário


MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

I - CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA N.º 026/2026

DIA 22/10/2026

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Prédio do Palácio Território Federal do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da CCJ, para deliberaram sobre a seguinte Pauta: **P. LEI N.º. 015/2026**, **Autoria: Vereador Juvinha Viola**, **Súmula**: INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DE ACUMULAÇÃO COMPULSIVA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO. Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), em 03/08/2026. Após estudos decidiu-se por unanimidade acompanhar o PARECER JURÍDICO em anexo, opinando pela **TRAMITAÇÃO; P. LEI N.º. 022/2026**, **Autoria: Vereador Ivaldonir Panatto**, **Súmula**: Nomina Logradouro Público: A rua identificada como Rua "I", do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde – passa a ser denominada de: **RUA VEREADOR JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS**. Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Obras e Serviços Públicos (COSP), em 28/09/2026. Após estudos decidiu-se por unanimidade acompanhar o PARECER JURÍDICO em anexo, opinando pela **TRAMITAÇÃO; P. LEI N.º. 023/2026**, **Autoria: Vereador Miro Xavier**, **Súmula**: Nomina Logradouro Público: A rua identificada como Rua "K", do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde – passa a ser denominada de: **RUA ALBERTINA WESSLER**. Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Obras e Serviços Públicos (COSP), em 28/09/2026. Após estudos decidiu-se por unanimidade acompanhar o PARECER JURÍDICO em anexo, opinando pela **TRAMITAÇÃO; P. LEI N.º. 024/2026**, **Autoria: Vereador Miro Xavier**, **Súmula**: Nomina Logradouro Público: As ruas do Loteamento Alto da Serra – Bairro Vila Industrial passam a ser denominadas de: - **RUA A – DE RUA EVANDRO VIEIRA** (já nominada através da Lei nº 024/2024; - **RUA B – DE RUA RIO TAPERA**; - **RUA C – DE RUA GUARANTÃ**; - **RUA D – DE RUA HORIZONTE**; - **RUA E – DE RUA TEREZINHA PELLISSARI LOPES**; - **RUA F – DE RUA DALMO PUTINI**; - **RUA G – DE AVENIDA MINEIRO**. Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Obras e Serviços Públicos (COSP), em 28/09/2026. Após estudos decidiu-se por unanimidade acompanhar o PARECER JURÍDICO em anexo, opinando pela **TRAMITAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Vereadores presentes.


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente


IVALDONIR LUIZ PANATTO
Secretário


MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR